

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Considerando a justificativa esboçada pelo setor de administração desta Câmara de Vereadores, em sua comunicação.

RESOLVO:

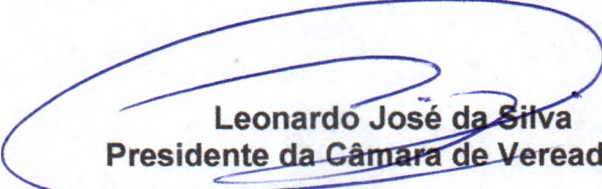
I - Autorizar a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá, promover a **Dispensa 008/2024**, com a finalidade de escolher a proposta de MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravatá., por dispensa de licitação**, sendo observados e respeitados os trâmites e ritos procedimentais concernentes às contratações públicas, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133/21, de interesse da Câmara Municipal de Gravatá, conforme Termo de Referência.

II - Recomendar aos membros da Comissão de Contratações, a estrita observância no tocante à formalização do processo;

III - Proceda-se a autuação na forma da Lei;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gravatá, em 19 de fevereiro de 2024.


Leonardo José da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores